



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

CNPJ: 14.694.517/0001-32 - CEP: 46.970-000 - WAGNER - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 26 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 163.900,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 309/2023 de 18 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$163.900,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	40.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	28.900,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00

Total por Ação: 163.900,00

Total por Unidade Orçamentária: 163.900,00

Total Suplementado: 163.900,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	128.900,00

Total por Ação: 163.900,00

Total por Unidade Orçamentária: 163.900,00

Total Anulado: 163.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

CNPJ: 14.694.517/0001-32 - CEP: 46.970-000 - WAGNER - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.

ELTER SILVA BASTOS
Prefeito
CPF: 284.682.955-15